

## RESOLUÇÃO Nº 011/2013

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012-SEPLAN-CV CELEBRADO COM A INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 006/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLII 142ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de abril de 2013, e considerando,

- Ofício nº004/13-GUPCAA/Programação, recebido em 27/02/2013, encaminhando Proposta/Minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2012-SEPLAN/CV vigente, celebrado com a Instituição Bethesda – Hospital, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3172 de 28/12/2012, encaminhado em assembleia do dia **25.03.2013** à CAI;

- que o 1º termo aditivo tem por finalidade atualizar e adicionar os valores repassados ao Hospital, a título de Incentivo a Contratualização, no valor de R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais) mensais; que os recursos do termo aditivo passam pela conta do Fundo Municipal de Saúde, do bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Fonte de Recurso 265;

- que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio supra citado.

**RESOLVE APROVAR** O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012-SEPLAN-CV CELEBRADO COM A INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 15 de abril de 2013.**

Valmor João Machado  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler  
Prefeito Municipal